

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 02 – IBRAM, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, bem como o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas e o Decreto nº 31.453, de 22 de março de 2010, que instituiu a Política de Capacitação e de Desenvolvimento aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

1. Tornar público o processo seletivo para as vagas remanescentes do curso de Pós-Graduação (*latu sensu*) em Gestão Ambiental do Edital N.º 01, de 11 de maio de 2012, a ser ministrado pela Universidade de Brasília, conforme consta no Processo nº 391.000.540/2012 e no Termo de Compromisso Nº 002/2011 firmado entre a Universidade de Brasília e o IBRAM, junto ao Ministério Público.

2. DOS REQUISITOS E PRAZOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:

2.1.1 Ser servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, inclusive desta.

2.1.2. Ter concluído curso de nível superior em qualquer área;

2.1.3. Autorização formal da chefia imediata para participação do servidor no curso;

2.1.4. Preencher os formulários constantes nos Anexos I e II;

2.1.5. Não ter sofrido punição em processo administrativo disciplinar no período de 01.01.2006 até a presente data;

2.1.6. Não estar cedido a órgão ou entidade federal, estadual ou municipal;

2.1.7. Não estar usufruindo de nenhuma das seguintes licenças:

2.1.7.1. Por motivo de doença em pessoa da família;

2.1.7.2. Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

2.1.7.3. Para atividade política;

2.1.7.4. Para tratar de interesses particulares;

2.1.7.5. Para desempenho de mandato classista.

3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

3.1. Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, a ser realizado numa única turma, para ampla concorrência observados os requisitos previstos no item 2.1 e os critérios de classificação estabelecidos no item 5 deste Edital.

3.1.2. As vagas eventualmente não providas serão revertidas para os servidores classificados no cadastro reserva, até que as 250 vagas previstas no Edital N.º 01, de 11 de maio de 2012, sejam preenchidas.

3.2. O curso se reveste das seguintes características:

3.2.1. Carga horária de 420 horas/aula;

3.2.2. A realização do curso será por meio de plataforma moodle (Educação à distância), nos termos do regimento da CEAD/UNB

3.2.3. O início das aulas está previsto para o dia 18 de junho de 2012;

3.2.4. A aula inaugural para esclarecimento sobre o curso, com a participação obrigatória de todos os alunos selecionados, esta prevista para o dia 18.06.2012.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As inscrições serão realizadas via internet, no site do CEAD/UNB, no endereço <http://www.cead.unb.br/ambiental/>.

4.2. O prazo para a inscrição no site e a entrega da documentação discriminada no item 7.1 inicia-se em 28/05/2012 às 9h e se encerra no dia 30/05/2012 às 17h,

4.2.1. A entrega da documentação será na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos - DIGEP/IBRAM, no endereço SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar, Térreo.

4.3. Os formulários necessários à participação no processo seletivo, constantes dos anexos deste Edital, serão disponibilizados na internet, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>, na sessão "Serviços – Editais".

4.4. As inscrições estarão abertas a todos os servidores, efetivos e comissionados, dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, inclusive desta.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

5.1. Será constituída comissão especial para o recebimento e julgamento da documentação, que será recebida mediante protocolo com especificação da data e hora de recebimento dos documentos.

5.2. Os servidores que reunirem os requisitos previstos no item 2.1, serão selecionados mediante a pontuação obtida nos itens abaixo:

5.2.1. Tempo de serviço (contados em meses) no período compreendido entre 01.01.2006 até o dia 30.04.2012; desprezando-se os meses incompletos.

5.2.2. Participação como membro de comissões de licitação, sindicâncias, tomada de contas, processos administrativos disciplinares e outras de quaisquer naturezas, bem como de grupos de trabalho e execução de contratos constituídos por ato próprio e devidamente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no período de 1º/01/2006 a 30/04/2012.

5.2.3. Apresentação de Titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado.

6. DA CONTAGEM DOS PONTOS:

6.1. Em relação ao tempo de serviço (TS), o total de meses trabalhados equivale ao total de pontos contados de 1 até 76.

6.2. Em relação às comissões ou grupos de trabalho (CGT) de que tenha participado, nos últimos 6 anos, contados de 1º/01/2006 até 30/04/2012, será dada a pontuação equivalente ao total de comissões ou grupos de trabalho de que tenha participado, não possuindo qualquer prevalência de um tipo de comissão ou grupo de trabalho sobre outro, mesmo em função do número de dias ou grau de importância para a administração.

6.2.1. A nota deste quesito nos casos de comissão terá para o participante peso 3 e para o presidente peso 4, e nos casos de execução de contratos e convênios para o suplente peso 3 e para o executor peso 4.

6.3. A apresentação do título de Especialização, Mestrado ou Doutorado, equivalerá, respectivamente, a 1, 2 e 3 pontos.

6.4. A contagem dos pontos para obtenção da Nota Final (NF) dar-se-á mediante o uso da seguinte fórmula:

Tempo de serviço – TS: cada mês completo equivale a 01 (um ponto)

Composição de Grupo de Trabalho – CGT: cada participação equivale a 01(um) ponto. A nota deste quesito equivale a PESO 03.

Titulação – TT: para o maior título apresentado; Especialização – 01 ponto, Mestrado – 02 pontos ou Doutorado – 03 pontos.

$$NF = TS + CGT + TT$$

6.5. Os servidores serão classificados mediante o critério de nota, ficando definido como primeiro critério de desempate a escolha do servidor que estiver ocupando cargo de gestão, assessoria na unidade de gestão de seu respectivo órgão e como segundo critério de desempate a escolha do servidor com maior tempo de serviço total no GDF, contados em meses. Caso persista o empate, o servidor com maior idade terá prioridade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA SELEÇÃO:

7.1. Os servidores deverão entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas do IBRAM, no prazo previsto no item 4.2, os seguintes documentos:

- a) Formulários dos anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo servidor e pela sua Chefia Imediata;
- b) Comprovante de Inscrição no processo seletivo no Curso de Pós-graduação;
- c) Diploma de nível superior autenticado ou original e cópia frente e verso;
- d) Entregar contracheque com a data de admissão para comprovação do tempo de serviço e do vínculo com o GDF.

7.1.2 Para obter a pontuação definida no item 6 será necessário entregar os seguintes documentos:

- a) Diplomas de Curso Especialização, Mestrado ou Doutorado, original e cópia, frente e verso;
- b) Cópias da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos atos de indicações/designações para integração/participação de comissões de quaisquer natureza ou grupos de trabalho, ou execução de contrato;
- c) Cópia da publicação do ato de nomeação do servidor para cargo efetivo ou em comissão atual.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado na página do IBRAM, na data provável de 06/06/2012.

8.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 11/06/2012.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 dia útil a partir da divulgação do resultado parcial.

9.2. O Requerimento de recurso, no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, deverá ser apresentado e protocolado na DIGEP IBRAM – SEPN 511 Bloco C Edifício Bittar, Térreo, no horário de 9h às 17h, em data a ser divulgada no site do CEAD/UNB e IBRAM.

10. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA MATRÍCULA:

10.1 Após a publicação do resultado final, o servidor selecionado para o curso, deverá entregar no CEAD/UNB, a documentação abaixo, no período de 12/06/2012 à 14/06/2012, no endereço SCLN 305, Bloco C, 1º andar, loja 34 - Brasília DF – 70.737-530, para confirmação de sua matrícula.

- Curriculum Vitae;
- Cópia do diploma e histórico escolar;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia título de eleitor com o comprovante da última votação;
- Cópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino.

10.1.2. Os documentos sem autenticação ou cópias apresentadas sem os originais, não serão aceitos. Neste caso, não haverá validação da matrícula e o servidor estará desclassificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção implicará aceitação plena, pelo candidato, das normas presentes neste Edital, cabendo a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008.

11.2. O servidor selecionado para participar do curso deverá ressarcir os cofres públicos do Governo do Distrito Federal caso venha a incidir ou se encontrar numa das seguintes condições:

11.2.1. For reprovado por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

11.2.2. Desistência do curso;

11.2.3. Não apresentação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

11.3. O servidor selecionado para participar do curso não poderá incidir, antes de decorrido período igual ao do curso, sob pena de ressarcimento da despesa havida, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Der entrada em pedido de aposentadoria voluntária;

11.3.2. Ser exonerado, a pedido, de cargo em comissão ou emprego efetivo;

11.3.3. Posse em outro cargo inacumulável com interrupção do vínculo com o Governo do Distrito Federal;

11.3.4. Pedir licença para tratar de interesse particular ou para o desempenho de mandato classista;

11.3.5. Pedir afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do complexo administrativo do Distrito Federal.

11.4. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 4.4 deste Edital.

Nilton Reis Batista Júnior

Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE CURSO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
LOCAL DE TRABALHO:	
MATRÍCULA:	CARGO:
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL:	
DADOS ACADÊMICOS	
SEMESTRE E ANO EM DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:
 LOCAL E DATA	 ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

 LOCAL E DATA	 CARIMBO E ASSINATURA
------------------	--------------------------

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIGEP/IBRAM
NOME:
Documentos Apresentados: () Diploma de Curso Superior, original e cópia, frente e verso; () Cópias da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos atos de indicações/designações para de comissões de quaisquer natureza, grupos de trabalho ou execução de contrato; () Termo de Compromisso, constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado; () Contracheque contendo data de admissão; () Cópia da publicação do ato de nomeação do servidor para cargo em comissão.
Data: ____/____/____ Hora: _____
 Assinatura e carimbo do membro da comissão

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	LOTAÇÃO:	
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

TIPO DE CURSO		
☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO ☐ PÓS-DOUTORADO ☐ PESQUISA/ELABORAÇÃO DE TESE		
NOME DO CURSO:		ENTIDADE PROMOTORA:
LOCAL DE REALIZAÇÃO		ÔNUS PARA O DISTRITO FEDERAL ☐ TOTAL ☐ LIMITADO

COMPROMISSO

Declaro estar ciente das disposições constantes do Edital seletivo para o curso de pós-graduação em Gestão Ambiental e comprometo-me a: a) Enviar ao setorial de gestão de pessoas a documentação de frequência ao curso art. 8º) b) Reassumir imediatamente as atividades funcionais ao término do afastamento, ou em caso de seu cancelamento em casos de encontros presenciais; c) Apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o curso (art. 11); d) Desenvolver atividade de disseminação ou aplicação de conhecimentos adquiridos, quando solicitado pelo órgão ou entidade de origem (art. 11, inciso I); e) Apresentar cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso (art. 1, inciso II). Brasília, _____ Assinatura Servidor	
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DATA: ____/____/____ _____ CARIMBO E ASSINATURA	Recebido da Diretoria de Gestão de Pessoas DATA: ____/____/____ _____ CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE RECURSO	
NOME:	
MATRÍCULA:	ÓRGÃO DE ORIGEM:
CARGO:	
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
DATA:	ASSINATURA: